

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 / 2025

No dia 13 do mês de Março do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo, o Sr(a) LEOMAR EGGERS inscrito no cpf sob o nº 032.452.369-64, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2025, Processo licitatório nº 4/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES (PP/PEAD), POR PARTE DOS CONSORCIADOS DO CISAM MO., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ACESSORI	7,8,9,10,11,12,13,20,21,22,23,26,27,28,29,31,32,34,35,36,41,42,44,45,47,48,49,50,51,52,53,54,59,60,61,73,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,95,96,97,98,99,100,101,104,105,106,108,109,110,112,113,114,115,116,117,122,127,128,129,130,131,133,134,139,140,141,142,144,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,167,168,169,170,173,175,187,221,224,225,227,229,230,231,234,236,237,239

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ACESSORI	24.419.445/0001-79		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES (PP/PEAD), POR PARTE DOS CONSORCIADOS DO CISAM MO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS E ACESSORI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
7	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 63 MM X 2"	UNIDADE	Donsen	1705	25,00	42.625,00
8	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO	UNIDADE	Donsen	300	34,85	10.455,00

9	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 75 MM X 2.1/2"</p> <p>ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	Donsen	450	54,99	24.745,50
10	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 90 MM X 3"</p> <p>ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	Donsen	450	95,90	43.155,00
11	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 110 MM X 4"</p> <p>ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	ARANGUIL	320	95,92	30.694,40
12	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 110 MM X 3"</p> <p>ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	ARANGUIL	320	54,99	17.596,80
13	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 90 MM X 2"</p> <p>ADAPTADOR DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	ARANGUIL	420	95,92	40.286,40
20	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 63 MM X 2"</p> <p>ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	Donsen	830	25,14	20.866,20
21	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 75 MM X 2.1/2"</p> <p>ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	Donsen	400	34,82	13.928,00
22	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 90 MM X 3"</p> <p>ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO</p>	UNIDADE	Donsen	400	60,00	24.000,00
23	<p>EXTERNO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO</p>	UNIDADE	Donsen	470	95,92	45.082,40

26	ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 110 MM X 4" ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA MACHO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 25 MM X 3/4"	UNIDADE	Donsen	850	2,50	2.125,00
27	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA MACHO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 32 MM X 1"	UNIDADE	Donsen	1400	4,50	6.300,00
28	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA MACHO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 40 MM X 1.1/4"	UNIDADE	Donsen	830	7,09	5.884,70
29	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA MACHO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 50 MM X 1.1/2"	UNIDADE	Donsen	550	9,80	5.390,00
31	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA MACHO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 75 MM X 2.1/2"	UNIDADE	Donsen	400	27,00	10.800,00
32	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA MACHO, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM). PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. DIÂMETRO: DE 90 MM X 3"	UNIDADE	Donsen	420	49,00	20.580,00
34	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD, CONFORME ABNT NBR 15803, COM FLANGE METÁLICO, CONFORME ABNT 7675/2005. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPA. DIÂMETRO: DE 63MM X 2".	UNIDADE	Donsen	570	65,00	37.050,00
35	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD, CONFORME ABNT NBR 15803, COM FLANGE METÁLICO, CONFORME ABNT 7675/2005. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPA. DIÂMETRO: DE 90MM X 3".	UNIDADE	Donsen	420	110,00	46.200,00
36	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD, CONFORME ABNT NBR 15803, COM FLANGE METÁLICO, CONFORME ABNT 7675/2005. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,6 MPA. DIÂMETRO: DE 110MM X 4".	UNIDADE	Donsen	460	160,00	73.600,00
41	CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM).CONFORME ABNT NBR 15803:2. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DIÂMETRO: DE 40MM	UNIDADE	Donsen	280	6,25	1.750,00
42	CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA	UNIDADE	Donsen	100	12,15	1.215,00

44	SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM).CONFORME ABNT NBR 15803:2. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DIÂMETRO: DE 50MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM).CONFORME ABNT NBR 15803:2. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DIÂMETRO: DE 90MM	UNIDADE	Donsen	110	50,00	5.500,00
45	SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM).CONFORME ABNT NBR 15803:2. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DIÂMETRO: DE 90MM CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PARA PEAD, FABRICADO SEGUNDO ABNT NBR 15803/ISO 17885, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM).CONFORME ABNT NBR 15803:2. PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DIÂMETRO: DE 110MM	UNIDADE	Donsen	180	80,50	14.490,00
47	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 32 MM	UNIDADE	HY-VDA	290	15,00	4.350,00
48	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 40 MM	UNIDADE	HY-VDA	260	22,00	5.720,00
49	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 50 MM	UNIDADE	HY-VDA	210	25,00	5.250,00
50	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 63 MM	UNIDADE	HY-VDA	280	25,00	7.000,00
51	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90 MM	UNIDADE	HY-VDA	60	65,00	3.900,00
52	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110 MM	UNIDADE	HY-VDA	120	70,00	8.400,00
53	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 125 MM	UNIDADE	GF	50	218,00	10.900,00
54	CAP, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD ATRAVÉS DO PROCESSO DE ELETROFUSÃO . PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 160 MM	UNIDADE	GF	52	315,00	16.380,00
59	COLAR DE TOMADA DE POLIPROPILENO COM TRAVAS EM PVC PARA TUBOS DE PVC CONFORME ABNT 11821. CLASSE 15. DIÂMETRO: DN 40MM X 1/2"	UNIDADE	Tigre	1400	4,99	6.986,00
60	COLAR DE TOMADA DE POLIPROPILENO COM TRAVAS EM PVC PARA TUBOS DE PVC CONFORME ABNT 11821. CLASSE 15. DIÂMETRO: DN 50MM X 1/2"	UNIDADE	Tigre	900	4,90	4.410,00
61	COLAR DE TOMADA DE POLIPROPILENO COM TRAVAS EM PVC PARA TUBOS DE PVC CONFORME ABNT 11821. CLASSE 15. DIÂMETRO: DN 75MM X 1/2"	UNIDADE	Tigre	700	6,70	4.690,00
73	COLARINHO LONGO COM FLANGE METÁLICO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3,ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 250 MM	UNIDADE	HY-VDA	120	538,00	64.560,00
75	COLARINHO LONGO COM FLANGE METÁLICO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3,ABNT NBR 15593 E NBR 7675. SDR 11, NA COR PRETA. DE 400 MM	UNIDADE	HY-VDA	14	1.866,50	26.131,00
76	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3,ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 63 MM	UNIDADE	HY-VDA	450	15,00	6.750,00

77	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 75 MM	UNIDADE	HY-VDA	50	30,00	1.500,00
78	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90 MM	UNIDADE	HY-VDA	60	30,00	1.800,00
79	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110 MM	UNIDADE	HY-VDA	200	47,50	9.500,00
80	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 125 MM	UNIDADE	HY-VDA	20	75,00	1.500,00
81	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 160 MM	UNIDADE	HY-VDA	20	100,00	2.000,00
82	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 200 MM	UNIDADE	HY-VDA	20	160,00	3.200,00
83	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 250 MM	UNIDADE	HY-VDA	20	200,00	4.000,00
84	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 315 MM	UNIDADE	HY-VDA	14	500,00	7.000,00
85	COLARINHO LONGO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3, ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 400 MM	UNIDADE	HY-VDA	14	850,00	11.900,00
86	JOELHO 45° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 63 MM	UNIDADE	HY-VDA	380	55,00	20.900,00
87	JOELHO 45° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 75 MM	UNIDADE	HY-VDA	100	90,00	9.000,00
88	JOELHO 45° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90 MM	UNIDADE	HY-VDA	120	88,00	10.560,00
89	JOELHO 45° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110 MM	UNIDADE	HY-VDA	265	110,00	29.150,00
90	JOELHO 45° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 160 MM	UNIDADE	HY-VDA	10	300,00	3.000,00
91	JOELHO 45° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR	UNIDADE	HY-VDA	75	390,00	29.250,00

	11, NA COR PRETA. DE 200 MM					
92	JOELHO 45° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 250 MM	UNIDADE	HY-VDA	55	700,00	38.500,00
95	JOELHO 90° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 75 MM	UNIDADE	HY-VDA	100	75,00	7.500,00
96	JOELHO 90° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90 MM	UNIDADE	HY-VDA	135	80,00	10.800,00
97	JOELHO 90° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110 MM	UNIDADE	HY-VDA	285	108,00	30.780,00
98	JOELHO 90° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 125 MM	UNIDADE	HY-VDA	100	177,00	17.700,00
99	JOELHO 90° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 160 MM	UNIDADE	HY-VDA	20	250,00	5.000,00
100	JOELHO 90° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 200 MM	UNIDADE	HY-VDA	90	415,00	37.350,00
101	JOELHO 90° EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 250 MM	UNIDADE	HY-VDA	60	955,00	57.300,00
104	JOELHO 90° COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO ROSCA MACHO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DE 20 MM X 1/2"	UNIDADE	Donsen	730	2,00	1.460,00
105	JOELHO 90° COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO ROSCA FÊMEA, COM REFORÇO METÁLICO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DE 20 MM X 3/4"	UNIDADE	Donsen	1630	2,00	3.260,00
106	JOELHO 90° COM ADAPTADOR DE COMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO ROSCA MACHO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE COM GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA. DE 20 MM X 3/4"	UNIDADE	Donsen	1630	2,00	3.260,00
108	JOELHO 90° COM ADAPTADOR DUPLA COMPRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A,	UNIDADE	Donsen	780	8,00	6.240,00

109	TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 32 MM X 32 MM JOELHO 90° COM ADAPTADOR DUPLA COMPRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 40 MM X 40 MM	UNIDADE	Donsen	510	12,00	6.120,00
110	TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 50 MM X 50 MM JOELHO 90° COM ADAPTADOR DUPLA COMPRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 75 MM X 75 MM	UNIDADE	Donsen	430	21,00	9.030,00
112	TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 90 MM X 90 MM JOELHO 90° COM ADAPTADOR DUPLA COMPRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 110 MM X 110 MM	UNIDADE	Donsen	280	56,00	15.680,00
113	TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 90 MM X 90 MM JOELHO 90° COM ADAPTADOR DUPLA COMPRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, CONFORME NORMA SAE STANDARD AS 568A, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 110 MM X 110 MM	UNIDADE	Donsen	330	92,00	30.360,00
114	TRAVAMENTO ATRAVÉS DE GARRAS EM POLIACETAL BRANCO (POM), CONFORME ABNT NBR 15803/ISO 17885, PRESSÃO DE SERVIÇO 1,0 MPA, PARA PEAD. DE 110 MM X 110 MM LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 20 MM	UNIDADE	Donsen	330	162,00	53.460,00
115	LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 20 MM LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 32 MM	UNIDADE	HY-VDA	500	10,88	5.440,00
116	LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 32 MM LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 40 MM	UNIDADE	HY-VDA	140	11,50	1.610,00
117	LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 40 MM LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110 MM	UNIDADE	HY-VDA	350	13,00	4.550,00
122	LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110 MM LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 400 MM	UNIDADE	HY-VDA	395	62,00	24.490,00
127	LUA EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 400 MM LUA DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 40X32 MM	UNIDADE	HY-VDA	30	1.486,00	44.580,00
128	LUA DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 40X32 MM LUA DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA),	UNIDADE	HY-VDA	150	30,00	4.500,00
129	LUA DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA),	UNIDADE	HY-VDA	200	39,00	7.800,00

	FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 63X32 MM					
130	LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 63X40 MM	UNIDADE	HY-VDA	330	40,00	13.200,00
131	LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110X63 MM	UNIDADE	HY-VDA	350	92,00	32.200,00
133	LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90X63 MM	UNIDADE	HY-VDA	230	58,00	13.340,00
134	LUVA DE TRANSIÇÃO FÊMEA PORCA LIVRE DE ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), PN 10, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E COBRE OU LATÃO, ROSCA BSP DE 2" CONFORME NBR NM ISO 7-1, PARA TRANSIÇÃO PEAD X PVC. USO EM TUBO PEAD X PVC, PARA ÁGUA. DE 63 X 2"	UNIDADE	GF	570	329,50	187.815,00
139	TÊ DE COMPRESSÃO OU DERIVAÇÃO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES (INCLUINDO A DERIVAÇÃO) TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAR, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2. DE 20 MM.	UNIDADE	Donsen	3130	5,15	16.119,50
140	TÊ DE COMPRESSÃO OU DERIVAÇÃO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES (INCLUINDO A DERIVAÇÃO) TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAR, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2. DE 32 MM.	UNIDADE	Donsen	830	11,50	9.545,00
141	TÊ DE COMPRESSÃO OU DERIVAÇÃO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES (INCLUINDO A DERIVAÇÃO) TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAR, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2. DE 40 MM.	UNIDADE	Donsen	760	21,63	16.438,80
142	TÊ DE COMPRESSÃO OU DERIVAÇÃO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES (INCLUINDO A DERIVAÇÃO) TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAR, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2. DE 50 MM.	UNIDADE	Donsen	730	31,30	22.849,00
144	TÊ DE COMPRESSÃO OU DERIVAÇÃO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES (INCLUINDO A DERIVAÇÃO) TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAR, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2. DE 75 MM.	UNIDADE	Donsen	300	74,00	22.200,00
147	TÊ DE COMPRESSÃO OU DERIVAÇÃO, FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES (INCLUINDO A DERIVAÇÃO) TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAR, PARA CONEXÕES DE TUBOS DE PEAD, COM REDUÇÃO NA DERIVAÇÃO DO TÊ. ABNT NBR 15803:2. DE DE 32MM X 20MM X 32MM.	UNIDADE	Donsen	600	10,00	6.000,00
148	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 20 MM	UNIDADE	HY-VDA	580	27,00	15.660,00
149	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS	UNIDADE	HY-VDA	430	27,00	11.610,00

150	NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 32 MM TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 40 MM	UNIDADE	HY-VDA	440	36,00	15.840,00
151	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 50 MM	UNIDADE	HY-VDA	430	45,00	19.350,00
152	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 63 MM	UNIDADE	HY-VDA	600	51,00	30.600,00
153	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 75 MM	UNIDADE	HY-VDA	210	77,00	16.170,00
154	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90 MM	UNIDADE	HY-VDA	230	88,00	20.240,00
155	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110 MM	UNIDADE	HY-VDA	305	122,00	37.210,00
156	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 125 MM	UNIDADE	HY-VDA	100	195,00	19.500,00
157	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 160 MM	UNIDADE	HY-VDA	55	335,00	18.425,00
158	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 200 MM	UNIDADE	HY-VDA	52	570,00	29.640,00
159	TÊ EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 250 MM	UNIDADE	HY-VDA	52	905,00	47.060,00
160	TÊ DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 200X160 MM	UNIDADE	HY-VDA	2	520,00	1.040,00
161	TÊ DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16.	UNIDADE	HY-VDA	2	400,00	800,00

	FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 160X110 MMM					
162	TÊ DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110X90 MM	UNIDADE	HY-VDA	30	120,00	3.600,00
163	TÊ DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 110X63 MM	UNIDADE	HY-VDA	65	120,00	7.800,00
164	TÊ DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90X63 MM	UNIDADE	HY-VDA	20	80,00	1.600,00
165	TÊ DE REDUÇÃO EM PEAD PARA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 63X32 MM	UNIDADE	HY-VDA	120	51,00	6.120,00
167	TÊ DE SELA DE DERIVAÇÃO EM PEAD, SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 90X32 MM	UNIDADE	GF	7	200,00	1.400,00
168	TÊ DE SELA DE DERIVAÇÃO EM PEAD, SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 160X63 MM	UNIDADE	HY-VDA	2	400,00	800,00
169	TÊ DE SELA DE DERIVAÇÃO EM PEAD, SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 250X63 MM	UNIDADE	HY-VDA	2	550,00	1.100,00
170	TÊ DE SELA DE DERIVAÇÃO EM PEAD, SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA APLICAÇÃO EM REDES DE ÁGUA. PN 16. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. SDR 11, NA COR PRETA. DE 200X63 MM	UNIDADE	HY-VDA	2	303,00	606,00
173	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA TUBOS PEAD, PN 16 (COM NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS), CORPO MONOLÍTICO FABRICADO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP) DE ACORDO COM A NORMA ISO 12162 E DEFINIDOS NA NORMA NTS175. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PINO DA ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORÇAS E ARRUELAS) DEVEM SER DE AÇO INOXIDÁVEL (CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5601 LIGA ABNT 304 EQUIVALENTE À LIGA AISI 304). A FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA, FABRICADA A PARTIR DE UM ÚNICO MATERIAL, LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL E POR ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O FLUXO DE ÁGUA DO RAMAL DOMICILIAR, O MATERIAL DEVERÁ SER COMPROVADAMENTE INÓCUO À QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PORTARIA MS. ROSCA METÁLICA DA FERRAMENTA DE CORTE E DO ALOJAMENTO DA	UNIDADE	HIFERSANE	500	25,55	12.775,00

175	<p>FERRAMENTA DE CORTE NO CORPO PRINCIPAL CONFORME A NORMA NM ISO 7-1, CAPAZ DE RESISTIR AOS ESFORÇOS GERADOS PARA PERFURAÇÃO DE TUBOS CLASSE 20, A FERRAMENTA DE CORTE DEVE AINDA APRESENTAR ROSCA INTERNA QUE RETENHA A CALOTA RETIRADA DURANTE A PERFURAÇÃO E DEVE TER LIMITADOR DE FIM DE CURSO PARA QUE NÃO CAIA NA ÁGUA. ROSCA INTERNA DA TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE E ROSCA EXTERNA NO CORPO PRINCIPAL PARA A TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE CONFORME NORMA NM ISO 7-1. ROSCA DO TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA SAÍDA DO RAMAL CONFORME NORMA ISO 228-1. ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA OU EM ELASTÔMERO CONFORME ABNT NBR 15803 ANEXO C, COM DUREZA SHORE ENTRE 50-70 VERIFICÁVEL PELA NORMA ABNT NBR 7423. A BOLSAS DO ANEL DE VEDAÇÃO DEVEM GARANTIR QUE NÃO OCORRAM DESLOCAMENTOS NEM TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS AO ANEL DURANTE AS OPERAÇÕES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO TUBO. A GARRA DE TRAVAMENTO DEVE SER DE MATERIAL DE DUREZA MAIOR QUE O TUBO DE PVC/PEAD, FABRICADA A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM), NÃO DEVE SER FACILMENTE REMOVIDA DA BOLSA DE ALOJAMENTO E SER INSTALADA POR PRESSÃO NO INTERIOR DA BOLSA DE DERIVAÇÃO, DEVE TER DIMENSÕES QUE PERMITAM O ACOPLAMENTO DO TUBO SEM O USO DE LUBRIFICANTES. NORMA DE REFERÊNCIA NTS 175. NÃO SERÁ ADMITIDO QUE NENHUM COMPONENTE DO TÊ DE SERVIÇO SEJA FABRICADO A PARTIR DE MATERIAL REPROCESSADO. PARA USO EM TUBO PEAD PARA ÁGUA. DE 75X20MM</p> <p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA TUBOS PEAD, PN 16 (COM NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS), CORPO MONOLÍTICO FABRICADO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP) DE ACORDO COM A NORMA ISO 12162 E DEFINIDOS NA NORMA NTS-175.</p> <p>ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PINO DA ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) DEVEM SER DE AÇO INOXIDÁVEL (CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5601 LIGA ABNT 304 EQUIVALENTE À LIGA AISI 304). A FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA, FABRICADA A PARTIR DE UM ÚNICO MATERIAL, LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL E POR ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O FLUXO DE ÁGUA DO RAMAL DOMICILIAR, O MATERIAL DEVERÁ SER COMPROVADAMENTE INÓCUO À QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PORTARIA MS. ROSCA METÁLICA DA FERRAMENTA DE CORTE E DO ALOJAMENTO DA FERRAMENTA DE CORTE NO CORPO PRINCIPAL CONFORME A NORMA NM ISO 7-1, CAPAZ DE RESISTIR AOS ESFORÇOS GERADOS PARA PERFURAÇÃO DE TUBOS CLASSE 20, A FERRAMENTA DE CORTE DEVE AINDA APRESENTAR ROSCA INTERNA QUE RETENHA A CALOTA RETIRADA DURANTE A PERFURAÇÃO E DEVE TER LIMITADOR DE FIM DE CURSO PARA QUE NÃO CAIA NA ÁGUA. ROSCA INTERNA DA TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE E ROSCA EXTERNA NO CORPO PRINCIPAL PARA A TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE CONFORME NORMA NM ISO 7-1. ROSCA DO TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA SAÍDA DO RAMAL CONFORME NORMA ISO 228-1. ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA PRENSADA OU EM ELASTÔMERO CONFORME ABNT NBR 15803 ANEXO C, COM DUREZA SHORE ENTRE 50-70 VERIFICÁVEL PELA NORMA ABNT NBR 7423. A BOLSAS DO ANEL DE VEDAÇÃO DEVEM GARANTIR QUE NÃO OCORRAM DESLOCAMENTOS NEM TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS AO ANEL DURANTE AS OPERAÇÕES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO TUBO. A GARRA DE TRAVAMENTO DEVE SER DE MATERIAL DE DUREZA MAIOR QUE O TUBO DE PVC/PEAD, FABRICADA A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM), NÃO DEVE SER FACILMENTE REMOVIDA DA BOLSA DE ALOJAMENTO E SER INSTALADA POR PRESSÃO NO INTERIOR DA BOLSA DE DERIVAÇÃO, DEVE TER DIMENSÕES QUE PERMITAM O ACOPLAMENTO DO TUBO SEM O USO DE LUBRIFICANTES. NORMA DE REFERÊNCIA NTS 175. NÃO SERÁ ADMITIDO QUE NENHUM COMPONENTE DO TÊ DE SERVIÇO SEJA FABRICADO A PARTIR DE MATERIAL REPROCESSADO. PARA USO EM TUBO PEAD PARA ÁGUA. DE 50X20MM</p>	UNIDADE	HIFERSANE	520	23,00	11.960,00
-----	--	---------	-----------	-----	-------	-----------

187	<p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA TUBOS PVC, PN 16 (COM NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS), CORPO MONOLÍTICO FABRICADO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP) DE ACORDO COM A NORMA ISO 12162 E DEFINIDOS NA NORMA NTS175. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PINO DA ARTICULAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) DEVEM SER DE AÇO INOXIDÁVEL (CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5601 LIGA ABNT 304 EQUIVALENTE À LIGA AISI 304). A FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA, FABRICADA A PARTIR DE UM ÚNICO MATERIAL, LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL E POR ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O FLUXO DE ÁGUA DO RAMAL DOMICILIAR, O MATERIAL DEVERÁ SER COMPROVADAMENTE INÓCUO À QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME PORTARIA MS. ROSCA METÁLICA DA FERRAMENTA DE CORTE E DO ALOJAMENTO DA FERRAMENTA DE CORTE NO CORPO PRINCIPAL CONFORME A NORMA NM ISO 7-1, CAPAZ DE RESISTIR AOS ESFORÇOS GERADOS PARA PERFURAÇÃO DE TUBOS CLASSE 20, A FERRAMENTA DE CORTE DEVE AINDA APRESENTAR ROSCA INTERNA QUE RETENHA A CALOTA RETIRADA DURANTE A PERFURAÇÃO E DEVE TER LIMITADOR DE FIM DE CURSO PARA QUE NÃO CAIA NA ÁGUA. ROSCA INTERNA DA TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE E ROSCA EXTERNA NO CORPO PRINCIPAL PARA A TAMPA DA FERRAMENTA DE CORTE CONFORME NORMA NM ISO 7-1. ROSCA DO TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA SAÍDA DO RAMAL CONFORME NORMA ISO 228-1. ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO A PARTIR DE BORRACHA NITRÍLICA PENSADA OU EM ELASTÔMERO CONFORME ABNT NBR 15803 ANEXO C, COM DUREZA SHORE ENTRE 50-70 VERIFICÁVEL PELA NORMA ABNT NBR 7423. A BOLSAS DO ANEL DE VEDAÇÃO DEVEM GARANTIR QUE NÃO OCORRAM DESLOCAMENTOS NEM TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS AO ANEL DURANTE AS OPERAÇÕES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO TUBO. A GARRA DE TRAVAMENTO DEVE SER DE MATERIAL DE DUREZA MAIOR QUE O TUBO DE PVC/PEAD, FABRICADA A PARTIR DE POLIACETAL BRANCO (POM), NÃO DEVE SER FACILMENTE REMOVIDA DA BOLSA DE ALOJAMENTO E SER INSTALADA POR PRESSÃO NO INTERIOR DA BOLSA DE DERIVAÇÃO, DEVE TER DIMENSÕES QUE PERMITAM O ACOPLAMENTO DO TUBO SEM O USO DE LUBRIFICANTES. NÃO SERÁ ADMITIDO QUE NENHUM COMPONENTE DO TÊ DE SERVIÇO SEJA FABRICADO A PARTIR DE MATERIAL REPROCESSADO. PARA USO EM TUBO PVC PARA ÁGUA. DN 110X32MM</p>	UNIDADE	DOAL PLASTIC	730	45,00	32.850,00
221	UNIÃO DE DUPLA COMPRESSÃO, PN 10, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAL BRANCO (POM), COM ANEL ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2/ISO 17885 PARA ÁGUA. DE 90 MM.	UNIDADE	Donsen	100	84,00	8.400,00
224	UNIÃO DE DUPLA COMPRESSÃO, PN 10, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAL BRANCO (POM), COM ANEL ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2/ISO 17885 PARA ÁGUA. DE 50 MM.	UNIDADE	Donsen	360	22,50	8.100,00
225	UNIÃO DE DUPLA COMPRESSÃO, PN 10, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAL BRANCO (POM), COM ANEL ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2/ISO 17885 PARA ÁGUA. DE 40 MM.	UNIDADE	Donsen	720	13,50	9.720,00
227	UNIÃO DE DUPLA COMPRESSÃO, PN 10, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAL BRANCO (POM), COM ANEL ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2/ISO 17885 PARA ÁGUA. DE 25 MM.	UNIDADE	Donsen	800	5,00	4.000,00
229	UNIÃO DE REDUÇÃO DE DUPLA COMPRESSÃO, PN 10, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAL BRANCO (POM), COM ANEL ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT	UNIDADE	Donsen	120	63,00	7.560,00

	NBR 15803:2/ISO 17885 PARA ÁGUA. DE 90X63MM.					
230	UNIÃO DE REDUÇÃO DE DUPLA COMPRESSÃO, PN 10, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAL BRANCO (POM), COM ANEL ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2/ISO 17885 PARA ÁGUA. DE 63X32 MM.	UNIDADE	Donsen	130	25,00	3.250,00
231	UNIÃO DE REDUÇÃO DE DUPLA COMPRESSÃO, PN 10, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, EXTREMIDADES TIPO JUNTA MECÂNICA, COM GARRAS DE POLIACETAL BRANCO (POM), COM ANEL ORING EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA CONEXÃO DE TUBOS DE PEAD, ABNT NBR 15803:2/ISO 17885 PARA ÁGUA. DE 32X20 MM.	UNIDADE	Donsen	210	7,00	1.470,00
234	TE DE REDUÇÃO ELETROFUSÃO, DE 32 X 32 X 20MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PARA USO EM TUBO PEAD, PARA ÁGUA. AS DERIVAÇÕES DE 32 DEVERÃO SER EM ELETROFUSÃO.	UNIDADE	HY-VDA	100	35,00	3.500,00
236	LUVA DE REDUÇÃO DE ELETROFUSÃO, DE 32 X 20MM, PN 16, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) USO EM TUBO PEAD PARA ÁGUA	UNIDADE	HY-VDA	100	23,00	2.300,00
237	COLAR DE TOMADA COM PARAFUSOS, FABRICADO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), DERIVAÇÃO COM ROSCA INTERNA, VEDAÇÃO DA BRAÇADEIRA EM BORRACHA NITRÍLICA, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5601:2011 ABNT 304 (AISI 304), PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA, ROSCA DA DERIVAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR NM ISO 7-1 E CONJUNTO COMPLETO CONFORME COM A NORMA TÉCNICA NBR 11821 E REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 40 X DNR 3/4".	UNIDADE	Donsen	400	8,50	3.400,00
239	COLAR DE TOMADA FABRICADO A PARTIR DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), DERIVAÇÃO COM ROSCA INTERNA E INSERTO METÁLICO, VEDAÇÃO DA BRAÇADEIRA EM BORRACHA NITRÍLICA, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS) E ANEL DE REFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 5601:2011 ABNT 304 (AISI 304), PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA, ROSCA DA DERIVAÇÃO CONFORME NORMA DA ABNT NBR NM ISO 7-1 E CONJUNTO COMPLETO CONFORME COM A NORMA TÉCNICA NBR 11821 E REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DE 32 X DNR 3/4".	UNIDADE	Donsen	300	6,50	1.950,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas

decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Capinzal, 13 de Março de 2025

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO,
CNPJ: 24.419.445/0001-79

LEOMAR EGGERS